Porto Alegre, 21 de agosto de 2023.

Edicão n. 3616

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 270/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado <u>EDERSON MOROSIN DA SILVA</u>, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se sobre a proposta de acordo de não persecução penal formulada pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. 50010627620238210081, constante no PA n. 00716.000.930/2023, que tramita na Promotoria de Justiça de Arroio Grande. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO GRANDE, em 16 de agosto de 2023.

CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se. RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 271/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do PJ 5008068-29.2023.8.21.0019, que tramita na Promotoria de Justiça Substituta Criminal 2. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO, em 16 de agosto de 2023.

ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO,

Promotor de Justiça

Registre-se e publique-se. RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 272/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado JULIANO LUIZ CASAMALLI, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do PJ 5012819-59.2023.8.21.0019, que tramita na Promotoria de Justiça Substituta Criminal 2. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO, em 16 de agosto de 2023.

ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO,

Promotor de Justiça

Registre-se e publique-se. RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 273/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ADÃO LUCAS DA ROSA CARDOSO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a

oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal n. 5000763-18.2023.8.21.0011, constante no PR.00756.002.456/2023, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal de Cruz Alta/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DÉ CRUZ ALTA, em 17 de agosto de 2023.

ANAMARIA THOMAZ,

Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se. RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 274/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado CARLOS MIGUEL DE MELO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do IP 5004159-47.2021.8.21.0019, que tramita na Promotoria de Justiça Criminal Substituta de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO HAMBURGO, em 17 de agosto de 2023.

FABIANO REDIVO SILVA.

Promotor de Justica

Registre-se e publique-se. RAQUEL ISOTTON, Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA

1. Dados da sessão:

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
66ª ORDINÁRIA	13/03/2023	14h	Sala virtual em grupo de whatsapp.

2. Onde se lê, na ata em epígrafe:

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

SERVIDOR(A)	MPRS
Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria
Caroline Medeiros	
Leonardo Locateli Rosa	Executiva – FRBL
Tiago Cardoso	
	Ana Carla Deczka Morsch Caroline Medeiros Leonardo Locateli Rosa

3. Leia-se:

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	
2.	Caroline Medeiros	Secretaria Executiva – FRBL
3.	Leonardo Locateli Rosa	



Porto Alegre, 21 de agosto de 2023.

Edicão n. 3616

4. Onde se lê na ata em epígrafe:

5.3. Projeto Aquisição de equipamentos DPPI-POA – SSP: apresentação de voto pela conselheira relatora Silvia Schramm Vontobel com relação à prestação de contas final. 02456.000.365/2021.

O Presidente apresentou o resumo do voto da relatora, a seguir. Trata-se de análise e apresentação de voto referente a aprovação da prestação de contas da convenente, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos à DDPI-POA para a prevenção, elucidação de delitos e pronto atendimento aos idosos vítimas de violência, cujo inquérito policial tenha que ser instaurado nesta delegacia. Considerando as informações elencadas no referido projeto, esta conselheira, apresentoualguns questionamentos:

1- Não foi encontrado no procedimento, oedital de compra dos itens adquiridos, os contratos de compras e aditivos, para análise desta conselheira, sendo apenas observado a existência dos números do referido editais, ex (pag. 13 evento 010) nas informações complementares.

2- Não foi apresentado o que compõem um veículo com caracterização, o que dificultou a análise sobre o bem adquirido, além da especificação técnica e de componentes necessários nesta aquisição, que não consta na nota fiscal.

3- Na página 34 evento 004, no item ostensividade, diz: "existindo para servir e proteger, portanto a viatura será ostensiva e adesivada no para-brisa traseiro DELEGACIA DO IDOSO". Analisando as fotos, percebe-se que não foi colocado o referido adesivo, como proposto pelo conveniente, e aprovado pelo FRBL-RS.

4- Com relação a não aquisição da impressora portátil, não foi apresentada a solução dada, visto que é de suma importância, para o atendimento do objetivo de proximidade, destacado no projeto. Para a realização da oitiva formal e registro é necessário a impressão para a posterior assinatura do idoso.

Considerando as informações elencadas pelo fiscal do Termo (evento 019) através da análise referente à prestação de contas, identificando que se encontra em condições de aprovação; Considerando o Parecer Técnico da Prestação de Contas (evento 019), não identificando aspectos contábeis relevantes que desabonassem a prestação de contas.

O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da prestação de contas.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi aprovado – por unanimidade – o voto do relator e aprovada a prestação de contas final, com ressalva, ao fiscal do convênio observar os apontamentos constantes no voto.

5. Leia-se:

5.3. Projeto Aquisição de equipamentos DPPI-POA – SSP: apresentação de voto pela conselheira relatora Silvia Schramm Vontobel com relação à prestação de contas final. 02456.000.365/2021.

O **Presidente** apresentou o <u>resumo do voto da relatora, a seguir</u>:

Trata-se de análise e apresentação de voto referente à aprovação da prestação de contas da convenente, que tem por finalidade a aquisição de equipamentos à DDPI-POA para a prevenção, elucidação de delitos e pronto atendimento aos idosos, vítimas de violência, cujo inquérito policial tenha que ser instaurado nesta delegacia. Considerando as informações elencadas no referido projeto, esta conselheira, apresentoualguns questionamentos:

I. Não foi encontrado no procedimento, o edital de compra dos itens adquiridos, os contratos de compras e aditivos, para análise desta conselheira, sendo apenas observado a existência dos números do referido editais, ex. (pag. 13 evento 010) nas informações complementares.

- II. Não foi apresentado o que compõem um veículo com caracterização, o que dificultou a análise sobre o bem adquirido, além da especificação técnica e de componentes necessários nesta aquisição, que não consta na nota fiscal.
- III. Na página 34 evento 004, no item ostensividade, diz: 'existindo para servir e proteger, portanto a viatura será ostensiva e adesivada no para-brisa traseiro DELEGACIA DO IDOSO'. Analisando as fotos, percebe-se que não foi colocado o referido adesivo, como proposto pelo conveniente, e aprovado pelo FRBL-RS.

IV. Com relação a não aquisição da impressora portátil, não foi apresentada a solução dada, visto que é de suma importância, para o atendimento do objetivo de proximidade, destacado no projeto. Para a realização da oitiva formal e registro é necessário a impressão para a posterior assinatura do idoso.

Com relação ao item III, poderá ser solicitado posteriormente, sem prejuízo à prestação de contas, conforme afirmado: "A ausência de adesivo no para-brisa traseiro contendo a identificação 'Delegacia do Idoso', trazida no item n. IV, não impediria a aprovação das contas, com a ressalva, para posterior comprovação, de que foi complementada a identificação do veículo pela convenente, nos termos previstos pela plano de trabalho [...].

Com relação ao item IV, '[...] restou prejudicada, considerando que os valores correspondentes à aquisição prevista de impressora portátil já foram ressarcidos ao FRBL [...]'.

[...]
Por último, no item II, encontrei o termo de referência, em que são listadas todas as características do veículo, no portal de transparência.

Por estas razões, concluo o meu voto.

Considerando as informações elencadas pelo fiscal do Termo (evento 019) através da análise referente à prestação de contas, identificando que se encontra em condições de aprovação;

Considerando o Parecer Técnico da Prestação de Contas (evento 019), não identificando aspectos contábeis relevantes que desabonassem a prestação de contas;

O encaminhamento do voto é pelo acolhimento da aprovação da prestação de contas.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada por unanimidade a prestação de contas final, nos termos do voto da relatora, com ressalvas, devendo o fiscal do convênio observar os apontamentos constantes no voto.

6. Os demais itens e disposições permanecem inalterados.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2023. TIAGO CARDOSO, Secretário executivo do FRBL.

